



## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU

### EDITAL Nº 001/2026

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS TEMPORÁRIOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SEGURANÇA DO PACIENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (FUSPI/ESPI).

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU – FUSPI, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - ESPI, torna público o EDITAL Nº 001/2026, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de bolsistas para atuarem no curso de Qualificação em Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde, em consonância com as disposições a seguir especificadas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente processo seletivo objetiva a contratação temporária de bolsistas para atuarem como Coordenador Macrorregional, Coordenador Técnico, Apoio Administrativo, Professor Visitante (conteudista) e Tutor Presencial, no curso de Qualificação em Segurança do Paciente, na Atenção Primária à Saúde, por meio da Coordenação de Formação e Educação Permanente da Escola de Saúde Pública de Iguatu.

**1.2.** O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, expedidos pela Escola de Saúde Pública de Iguatu, sob a supervisão da Coordenação de Formação e Educação Permanente da ESPI.

**1.3.** A contratação será formalizada por meio de termo de contrato administrativo, por prazo determinado, conforme disposto no **ANEXO VIII** deste Edital, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

**1.4.** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando a formação de turmas e o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

**1.5.** As funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), estão descritas no **ANEXO VIII** deste Edital.

**1.6.** A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados será oriunda dos recursos financeiros do Piso Variável da Vigilância Sanitária PV- VISA 2024, aprovado por meio de Resoluções da CIB/CE 244/2024.





**1.7.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI, por meio da Escola de Saúde Pública de Iguatu-ESPI, criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal n.º 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.673.723/0001-01, situada na Rua Deoclécio Lima Verde s/n, Areias, Iguatu/CE.

**1.8.** A execução do Processo Seletivo Simplificado será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 (três) membros nomeados pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI.

**1.9.** O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta por meio de petição fundamentada, enviada para o e-mail **espiguatu@yahoo.com.br**, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no **ANEXO VII**, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.

**1.10.** É obrigatória a leitura do presente Edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas por meio de telefone ou presencialmente.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos;
- f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante nos **ANEXOS II, III, IV, V e VI**;
- g) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- h) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- i) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
- j) ter compatibilidade de horários.

**2.2.** As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

**2.3.** A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser efetuadas por meio do formulário <https://forms.gle/nhKFtb3gRjstrhhb6>, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no **ANEXO I** deste edital.





**3.2.** As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo.

**3.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

**3.4.** As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/nhKFtb3gRjstrhbb6>, nos dias previstos no **ANEXO I** deste Edital, sendo que A ESPI confirmará o recebimento da inscrição através de e-mail.

**3.5.** A inscrição é gratuita, particular e individual, sendo que o candidato deverá efetuar uma única inscrição e escolher apenas uma área de interesse das constantes no **ANEXO VIII** para concorrer à vaga.

**3.6.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no **ANEXO I** deste Edital.

**3.7.** A ESPI utilizará o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará [www.diariomunicipal.com.br/aprece](http://www.diariomunicipal.com.br/aprece), o site da Prefeitura Municipal de Iguatu [www.iguatu.ce.gov.br](http://www.iguatu.ce.gov.br) e suas redes sociais @espiguatuoficial para divulgar as informações oficiais desta seleção.

**3.8.** Para realizar sua inscrição, o interessado deverá possuir conta de e-mail Gmail, a fim de acessar o formulário eletrônico de inscrição, o qual deverá ser preenchido e enviado com a anexação dos documentos pessoais, títulos e declarações, conforme os Anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

**3.9.** O preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico e a anexação correta dos documentos são obrigatórios, sendo que a inscrição só será aceita mediante essa condição.

**3.10.** Após preencher completamente o formulário, e anexar os documentos, o candidato deverá clicar no botão onde afirma que todas as declarações feitas no mesmo são verdadeiras e, aceita todos os termos descritos neste Edital, em seguida, clicar no botão enviar.

**3.11.** Após o candidato realizar todo o procedimento anteriormente descrito, a banca examinadora irá verificar se todos os campos estarão preenchidos e a documentação está anexada corretamente para que a inscrição seja deferida.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) uma foto no formato 3x4;
- b) cópia da cédula de identidade;
- c) CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);
- d) Comprovante de endereço;
- e) **ANEXOS II, III, IV, V e VI** deste edital, conforme a função escolhida, preenchido com a pontuação estimada de acordo com os comprovantes a serem anexados;
- f) Comprovações de formação acadêmica e experiência profissional de acordo com os critérios contidos nos **ANEXOS II, III, IV, V e VI** deste edital, conforme a função escolhida, e elencados no Sistema de Seleção.

**4.1.** São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação.





**4.2.** Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 4 ou documentação divergente da exigida, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos.

**4.3.** O candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

**4.4.** As consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.5.** O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.

**4.6.** A Fundação de Saúde Pública de Iguatu e a Escola de Saúde Pública de Iguatu, não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1.** O Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de Bolsistas, se dará por meio de uma única fase, constante da avaliação curricular.

**5.2.** A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes dos **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI** deste Edital, conforme a função escolhida pelo candidato.

**5.3.** O envio das comprovações de formação acadêmica e experiência profissional deverá ser feito por meio do Formulário Online, devendo obrigatoriamente ser anexado nos formatos PDF todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos nos **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI** deste Edital, conforme a função escolhida pelo candidato.

**5.4.** Em hipótese alguma será admitida a entrega de comprovações fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos.

**5.5.** A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerados classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, obedecendo a quantidade de vagas ofertadas.

**5.6.** Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme estabelecido no Barema constante nos **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI** deste edital, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

a) para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim, confirmando o exercício de atribuições semelhantes àquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;

b) para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho com o registro do contrato de trabalho ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a





data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado.

**5.7.** A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações.

**5.8.** Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório.

**5.9.** Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o período de início e término do contrato/serviço.

**5.10.** No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o período de início, estando datada e assinada nos últimos 30 dias anteriores ao processo seletivo.

**5.11.** Não será computado como experiência profissional no exercício da função para as atividades a que concorre o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria ou docência voluntariado.

**5.12.** Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade.

## **6. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**6.1.** Serão considerados aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no certame, obtiverem maior pontuação.

**6.2.** A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do **ANEXO I** deste Edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente:

- a) maior titulação comprovada, com base nos critérios previstos no Barema;
- b) maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre;
- c) está atuando em Escola Técnica da Rede SUS - RETSUS.
- d) maior idade, considerando dia, mês, ano e hora de nascimento.

**7.2.** Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

## **8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **9. DOS RECURSOS**





- 9.1.** Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular.
- 9.2.** O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail [espiguatu@yahoo.com.br](mailto:espiguatu@yahoo.com.br), conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste Edital.
- 9.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.
- 9.4.** Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos.
- 9.5.** Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.
- 9.6.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente Edital.
- 9.7.** Não será admitida a juntada posterior de títulos e documentos através de recurso, conforme já estabelecido no item 4.2 deste Edital.
- 9.8.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.9.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.
- 9.10.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste Edital.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1.** Todos os resultados da seleção serão divulgados seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital, pelos seguintes meios:

- a) Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ([www.diariomunicipal.com.br/aprece](http://www.diariomunicipal.com.br/aprece));
- b) Site da Prefeitura Municipal de Iguatu ([www.iguatu.ce.gov.br](http://www.iguatu.ce.gov.br));
- c) Redes sociais da ESPI (@espiguatuoficial).

**10.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações pelos meios de divulgação especificados no item 10.1.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final do processo seletivo.

**11.2.** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.

**11.3.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

**11.4.** A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.





**11.5.** Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanhar todas as informações ou alterações pelos meios de divulgação mencionados no item 10.1.

**11.6.** Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Bolsista e a ESPI, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Iguatu e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**11.7.** As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas pelos meios de divulgação mencionados no item 10.1, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção.

**11.8.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.

**11.9.** O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da ESPI, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

**11.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**11.11.** Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste edital:

**ANEXO I** - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;

**ANEXO II** - Critérios para Análise do Currículo Padronizado – Barema - **Coordenador Macrorregional**;

**ANEXO III** - Critérios para Análise do Currículo Padronizado – Barema - **Coordenador Técnico**;

**ANEXO IV** - Critérios para Análise do Currículo Padronizado – Barema – **Tutor Presencial**;

**ANEXO V** - Critérios para Análise do Currículo Padronizado – Barema – **Professor Visitante (Conteudista)**;

**ANEXO VI** - Critérios para Análise do Currículo Padronizado – Barema - **Apoio Administrativo**;

**ANEXO VII** - Formulário para Interposição de Recurso;

**ANEXO VIII** - Quadro de vagas, função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base.

**Iguatu-CE, 04 de fevereiro de 2026.**





## ANEXO I

**EDITAL ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU Nº 001/2026  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	04 de fevereiro	1) <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/aprece">www.diariomunicipal.com.br/aprece</a> 2) <a href="http://www.iguatu.ce.gov.br">www.iguatu.ce.gov.br</a> ; 3) @espiguatuoficial
Inscrições no Processo Seletivo	04 a 10 de fevereiro	<a href="https://forms.gle/nhKFtb3gRjstrhbb6">https://forms.gle/nhKFtb3gRjstrhbb6</a>
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	13 de fevereiro	1) <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/aprece">www.diariomunicipal.com.br/aprece</a> 2) <a href="http://www.iguatu.ce.gov.br">www.iguatu.ce.gov.br</a> ; 3) @espiguatuoficial
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	14 e 15 de fevereiro	<a href="mailto:espiguatu@yahoo.com.br">espiguatu@yahoo.com.br</a>
Resultado dos Recursos, Resultado Final das Inscrições e Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	25 de fevereiro	1) <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/aprece">www.diariomunicipal.com.br/aprece</a> 2) <a href="http://www.iguatu.ce.gov.br">www.iguatu.ce.gov.br</a> ; 3) @espiguatuoficial
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	26 e 27 de fevereiro	<a href="mailto:espiguatu@yahoo.com.br">espiguatu@yahoo.com.br</a>
Divulgação do resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	03 de março	1) <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/aprece">www.diariomunicipal.com.br/aprece</a> 2) <a href="http://www.iguatu.ce.gov.br">www.iguatu.ce.gov.br</a> ; 3) @espiguatuoficial

**\*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA**





## ANEXO II

 EDITAL ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU Nº 001/2026  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - Barema – Coordenador**
**Macrorregional**

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO (candidato)	VALOR OBTIDO (Banca)
Mestrado em Gestão na Área da Saúde	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	15		
Curso de especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h. Contabilizando o máximo de 02 especializações, valendo 05 pontos cada uma.	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	10		
Experiência no exercício de gestão da Atenção Primária em Saúde, máximo de 05 anos, com pontuação de 1,5 pontos por semestre.	Cópia da CTPS/Declaração com data de início e fim ou que se encontra em exercício;	15		
Experiência em ensino/preceptorial na área da saúde até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de 1,0 ponto por semestre.	Declaração em papel timbrado, contendo CNPJ, assinatura e carimbo do emitente. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	10		
		<b>Máximo: 50 pontos</b>	<b>TOTAL</b>	





## ANEXO III

 EDITAL ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU Nº 001/2026  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - Barema – Coordenador**
**Técnico**

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO (candidato)	VALOR OBTIDO (Banca)
Mestrado na Área da Saúde	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	15		
Curso de especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h. Contabilizando o máximo de 02 especializações, valendo 05 pontos cada uma.	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	10		
Experiência em Gestão de Educação Permanente em Saúde até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de 1,0 ponto por semestre.	Cópia da CTPS/Declaração com data de início e fim ou que se encontra em exercício; Declaração em papel timbrado, contendo CNPJ, assinatura e carimbo do emitente.	15		
Experiência em ensino/preceptorial na área da saúde até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de 1,0 ponto por semestre.	Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	10		
		<b>Máximo: 50 pontos</b>	<b>TOTAL</b>	





## ANEXO IV

## EDITAL ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU Nº 001/2026

## CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - Barema – Tutor Presencial

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO (candidato)	VALOR OBTIDO (Banca)
Mestrado na Área da Saúde	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	15		
Curso de especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h. Contabilizando o máximo de 02 especializações, valendo 2,5 pontos cada uma.	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	5		
Experiência em ensino/preceptorial na área da saúde até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de 1,0 ponto por semestre.	Cópia da CTPS/Declaração com data de início e fim ou que se encontra em exercício, em papel timbrado, contendo CNPJ, assinatura e carimbo do emitente. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	10		
Experiência Assistencial em Serviço de Atenção Primária em Saúde até o máximo 05 anos de experiência, com pontuação de 1,0 ponto por semestre	Cópia da CTPS/Declaração com data de início e fim ou que se encontra em exercício; Declaração em papel timbrado, contendo CNPJ, assinatura e carimbo do emitente. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses completos.	10		
Experiência de Gestão em Programas de Saúde até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de 1,0 ponto por semestre.	Cópia da CTPS/Declaração com data de início e fim ou que se encontra em exercício; Declaração em papel timbrado, contendo CNPJ, assinatura e carimbo do emitente. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses completos.	10		
		<b>Máximo: 50 pontos</b>	<b>TOTAL</b>	



**ANEXO V**
**EDITAL ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU Nº 001/2026**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - Barema – Professor**
**Visitante (Conteudista)**

<b>CERTIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR ESTIMADO (candidato)</b>	<b>VALOR OBTIDO (Banca)</b>
Doutorado na Área da Saúde	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	15		
Mestrado na Área da Saúde	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	15		
Curso de especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h. Contabilizando o máximo de 02 especializações, valendo 2,5 pontos cada uma.	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	5		
Experiência comprovada na área de Segurança do Paciente, até no máximo 5 anos de experiência, com pontuação de 0,5 ponto por semestre.		5		
Experiência no exercício de ensino/preceptorial na área da saúde, até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de 1,0 ponto por semestre.	Cópia da CTPS/Declaração com data de início e fim ou que se encontra em exercício, em papel timbrado, contendo CNPJ, assinatura e carimbo do emitente.	10		
		<b>Máximo: 50 pontos</b>	<b>TOTAL</b>	



**ANEXO VI**

EDITAL ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU Nº 001/2026

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO Barema – Apoio Administrativo**

<b>CERTIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR ESTIMADO (candidato)</b>	<b>VALOR OBTIDO (Banca)</b>
Curso Técnico em Informática.	Certificado de conclusão do Curso Técnico emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	20		
Experiência profissional em Escola Técnica do SUS até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de 1,5 pontos por semestre.	CTPS/Declaração do empregador/contratante, contendo data de início e fim ou que ainda se encontra em exercício.  OBS: Somente serão considerados períodos de no mínimo 06 meses consecutivos.	15		
Experiência relacionada a função de secretariado escolar e/ou administrativa até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de 1,5 pontos por semestre.		15		
			<b>Máximo:50 pontos</b>	<b>TOTAL</b>







## ANEXO VIII

EDITAL ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU Nº 001/2026

**QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, PRAZO, HABILITAÇÃO E ATIVIDADES BÁSICAS**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL R\$	PRAZO DA BOLSA	HABILITAÇÃO/ REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
Coordenador Macrorregional	01	20h Semanais	3.000,00	06 Meses	Graduação na Área de Ciências da Saúde;  Experiência comprovada na Gestão da Atenção Primária em Saúde;  Experiência na Área de Ensino/Preceptoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a articulação política com gestores em nível regional e local para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos;</li> <li>Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;</li> <li>Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos e sistema de avaliação do/a aluno/a;</li> <li>Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;</li> <li>Acompanhar o registro acadêmico dos alunos trabalhadores no curso;</li> <li>Acompanhar e supervisionar as atividades dos facilitadores;</li> <li>Participar das atividades de capacitação e atualização;</li> <li>Gerenciar as atividades acadêmicas do curso;</li> <li>Informar a coordenação financeira da FUSPI a relação mensal de facilitadores aptos e inaptos para recebimento da bolsa;</li> <li>Desenvolver o planejamento e capacitação dos facilitadores envolvidos no curso;</li> <li>Encaminhar à direção da ESPI relatório mensal de desempenho dos facilitadores;</li> <li>Acompanhamento pedagógico e suporte em questões ligadas ao Projeto Pedagógico;</li> <li>Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso.</li> </ul>





FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL R\$	PRAZO DA BOLSA	HABILITAÇÃO / REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
Coordenador Técnico	01	20h semanais	2.000,00	4 meses	<p>Graduação na Área de Ciências da Saúde;</p> <p>Experiência comprovada na Gestão da Educação Permanente em Saúde;</p> <p>Experiência na Área de Ensino/Preceptoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assistir à Coordenação Macro, a equipe-pedagógica e os participantes do curso;</li> <li>Proceder à matrícula escolar dos discentes;</li> <li>Controlar e arquivar os livros e documentos pertinentes às rotinas do curso;</li> <li>Manter atualizado os registros dos docentes e discentes;</li> <li>Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos participantes do curso, por período letivo, de acordo com o Regulamento Interno;</li> <li>Fazer o controle das ocorrências diárias do curso;</li> <li>Expedir e assinar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros;</li> <li>Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados;</li> <li>Executar a redação e a gestão de correspondências referentes ao curso;</li> <li>Elaborar atas de reuniões;</li> <li>Manter atualizados e organizados os arquivos de desempenho dos discentes</li> <li>Executar as normas e diretrizes estabelecidas pela ESPI.</li> <li>Organizar os encontros presenciais do Curso;</li> <li>Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelos Tutores;</li> <li>Solicitar previamente aos Tutores a lista materiais e equipamentos para a realização das atividades do curso;</li> <li>Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>





FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL R\$	PRAZO DO CONTRATO	HABILITAÇÃO / REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
Tutor Presencial	02	40h Semanais	2.000,00	04 Meses	Graduação na Área de Ciências da Saúde;  Experiência na Área de Ensino/Preceptoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Facilitar aos alunos a integração e o uso dos diferentes recursos pedagógicos, inclusive no uso de metodologias ativas;</li> <li>• Facilitar encontros presenciais;</li> <li>• Estabelecer uma relação compreensiva durante as explicações;</li> <li>• Manter diálogo permanente com a coordenação geral para formular plano de ação, análise de resultados e conhecimento das rotinas e encaminhamentos;</li> <li>• Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas sob sua orientação;</li> <li>• Prestar informações ao aluno sobre o curso;</li> <li>• Obedecer ao cronograma de horário para realização das atividades presenciais e síncronas;</li> <li>• Orientar os alunos nos cumprimentos de todas as atividades do curso;</li> <li>• Esclarecer de forma clara as dúvidas relativas à resolução das atividades;</li> <li>• Acompanhar e avaliar o processo de ensino aprendizagem;</li> <li>• Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas com o objetivo pedagógico do curso;</li> <li>• Responsabilizar-se por realizar a frequência dos alunos nas atividades presenciais;</li> <li>• Responsabilizar-se pelas entregas administrativas em tempo hábil, conforme solicitado pelo coordenador.</li> <li>• Ter domínio das ferramentas digitais de ensino aprendizagem;</li> <li>• Organizar o coordenar a Tele-salas.</li> <li>• Realizar momentos síncronos com os estudantes, através do google meet.</li> </ul>





FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL R\$	HABILITAÇÃO/ REQUISITOS	PRAZO DA BOLSA	ATIVIDADES BÁSICAS
Professor Visitante (Conteudista)	02	20h semanais	2.000,00	Graduação na Área de Ciências da Saúde; Experiência na Área de Ensino/Preceptoria. Experiência em Atividades de Segurança do Paciente.	03 Meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Produção de Material Didático:</b> Elaborar manual do curso, escolher textos, roteiros de videoaulas, estudos de caso e outros materiais autorais, alinhados ao Projeto Pedagógico do Curso em consonância com a Política Nacional de Segurança do Paciente;</li> <li>• <b>Planejamento Pedagógico:</b> Definir a ementa, objetivos, metodologia e as estratégias de ensino-aprendizagem do curso;</li> <li>• <b>Curadoria de Conteúdos:</b> Selecionar e organizar materiais educacionais complementares, garantindo a atualização científica;</li> <li>• <b>Desenvolvimento de Avaliações:</b> Construir os instrumentos de avaliação (provas, trabalhos, atividades práticas) para medir o desempenho discente;</li> <li>• <b>Uso de Tecnologias:</b> Dominar ambientes virtuais de aprendizagem, plataformas de ensino necessários para a estruturação do curso;</li> <li>• Trabalhar em parceria com a Coordenação Macrorregional;</li> <li>• Encaminhar os Manuais para a apreciação do Coordenador Macrorregional.</li> <li>• Elaborar produto final para publicação (e-book, artigo).</li> </ul>





FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL R\$	PRAZO DA BOLSA	HABILITAÇÃO/ REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
Apoio administrativo	01	40h Semanais	1.000,00	06 meses	Nível médio ou técnico;  Experiência de atuação em Secretariado escolar ou administrativo;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assistir à coordenação, a equipe-pedagógica e aos participantes do curso;</li> <li>Acompanhar e organizar à matrícula escolar dos discentes;</li> <li>Controlar e arquivar os livros e documentos pertinentes às rotinas da escola;</li> <li>Manter atualizado os registros dos docentes e discentes;</li> <li>Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos participantes do curso, por período letivo, de acordo com o Regulamento Interno;</li> <li>Realizar impressão de materiais necessários à realização do curso;</li> <li>Responsabilizar-se pela separação de materiais solicitados pelos docentes;</li> <li>Expedir documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros;</li> <li>Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados;</li> <li>Executar a redação e a gestão de correspondência;</li> <li>Arquivar atas de reuniões;</li> <li>Manter atualizados e organizados os arquivos da vida escolar do discente;</li> <li>Executar as normas e diretrizes estabelecidas pela ESPI.</li> <li>Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>

SIGNATÁRIO



João L. de S. Mendonça  
 Data 04/02/2026 16:04  
 #542faad401fc11f1800e42010a2b601f

João Leonardo de Souza Mendonça

Secretário da Saúde

Portaria 017/2025

